MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SANTA CATARINA

NOTAÇÃO: BI 17.153

REQUERENTES: Inácio da Silva Maiato

LOCAL: Rio do Tubarão - Laguna - sc.

DATAS - LIMITE: 1790 - 1791

FOLHAS ESCRITAS: 16

Informe o Governador Interino da Ilha de S. Catharina, ouvindo a Camara da Laguna, e o Prov.or da Faz.da Real da mesma Ilha. Rio 11 de Setembro de 1790.

M

Ill.mo e Ex.mo Snr.

01

P. Carta na forma das Ordens, e das informações juntas. Rio 27 de Abril de 1791

M

ARCHIVO PUBLICO

Diz o Cap.am Ignacio da Silva Marjalo morador na Villa da Laguna casado com m.tos filhos que elle Sup.e não tem terras onde possa trabalhar, como no Rio do Tubarão se acharão terras de Cubatas dos Morrinhos para baixo pede a Sup.e av.a V. Ex.a lhe conceder no Real nome de Sua Magestade na conformidade das Reaes Ordens, huma Legoa de terras em quadro ou o que naverdade se achar, no dito Rio do Tubarão estremando pela parte do Ete com Antonio Glz. pela parte do Sul com o Cap.am Ma Rias o que tudo pois requer estão devolutas, e não causão perjuizo a ninguem de Sul com Sua Mulher e duas filhas, e sendo sua Filha, e informa por tanto.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Por

Ex.mo Sr.

Sendo-me com a informação do Dr. da Real Fazenda se pode conceder ao Sup.e por Sesmaria 375 braças de terra de frente com 1:500 de fundos, terreno correspondente ao de um quarto de legoa em quadro: V. Ex.a porém Ordenará o que for Servido. V.a de N. Snr.a do Desterro na Ilha de S.ta Catarina a 28 de Março de 1791.

Para V. Ex.a Seja Servido com Sesmaria das ditas terras no Real nome de Sua Magd.e

Manoel Soarz Gimarães

BI 17.153

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Informe o Senado da Camera da V.a da Laguna, ouvindo aos Exm.os confr.os depois do q. informe igualm.e o Pr.or da R.a Gard.a Destro a 26 de Fev.ro de 1790.

Informe o Senado da Camera ouvindo o q. Informa o Sindico Seu Procurador e o que em Camara de 13 do Corr.te de 1790

Informe o Senado da Camera ouvindo o q. Informa o Sindico Seu Procurador e o que em Camara de 13 do Corr.te de 1790

Informe o Senado da Camera ouvindo o q. Informa o Sindico Seu Procurador e o que em Camara de 13 do Corr.te de 1790

Antonio Fran.co Coelho

Jozé Seb.

Fran.co de Vargas

Domingos de Souza

Lourenço Machado e Nunes

Ill.mo Ex.mo Senhor Conde do Rio

02

Diz Ignacio da Silva Marjato, Capitão mandante da Ord.a Comp.a de Cav.os da Villa da Laguna q. elle por sua pobreza e estar pensionado com a multa familia, pedio al. Ex.a nas margens do Rio Tubarão, no seo Logo de mato, entre o Capitão Matias Xavier, e Antonio Paz, que ali plantavão sem titulo ou concessão alguma, em capoeiras, que outros mais antigos fizerão, como em todas as margens daquelle Rio se vê, e Autores muito, com largueiras, e mudavão quando lhes parecia: Foy Ex.a Servido conceder ao Sup.e o que pedio, despois de certificar se por informação da Camera, de mandar o Enor, e terem de valias, e Remendo, e prazer carta de sesmaria, q. por empedimento do molestia del Ex.a teve demora a sinatura: Onde em trezelo aspedirão ao P.or da Villa de Santa Catarina, o Capitão Matias Xavier, O mesmo Rio e de seo gosto, e o Ren.o das Ordenanças Luis Gomes de Carvalho, fizerão lhe Concedido, e expedir carta, no q. ali se entendão em bruto, como de terrenos de tabuas que fizerão, e plantarão bem sabião os Sup.es tudo o Sup.e pedido, e referido Ren.o Servia em camara de sesmeiro, p.a lhe se rem em formadas, e segue ao Sup.e a Carta de sesmaria que apresentando a ao Senado, este devido se compribe por ter em a dita Concessão passada pelo P.or aquem foy apresentar seos Requerimentos, q. não querendo o dizer ser ar-

ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

As determinações desse antecessor, Mandou-
pare requerese a V. Ex.ª o que foi, depois terem sido
determinados por certa por V. Ex.ª ao S.r Ouvidor, em
Carta a Camara, p.a esta Mandar medir e demarcar, com-
prar do terreno concedido, e sim se o fez cabe, passan-
do aquele passagem, e Sais seu escrivão demarcador, si-
tiador e confrontantes, medirse e demarcou e só se acharam
Seis Centas e tres braças, e entre algumas plantas, do q. ale se
entreduziro q. se lhe concedeu tempo, p.a se colherem se
zonadas, ale parece, o Dr. Luis Gomes de Carvalho,
Conservador requerimento, portandose com menos respeito, de-
do que devia ao Juiz, ficou em fim empossado o sup.
do q. tudo se fizerão, e terminou o Auto nesse escrivão, entende
rão os sup.es o porte, q. o Escrivão da Camara, o Alferes
João Pinheiro dos S.tos Mapa cabe cortidores, faltas de
plantas e Nascentes, q. não tinhão, p.a com ela formarem
embargos aq. se perguntão fomentado pelo Espirito ti-
quilhozo, ex Ajudante Amaro do Alf.r Pitanguet, a
quem tinhão sido sem braças detemos entre ambos,
porem, Como não. axarão flexivel, a Mm. verdade
do Escrivão, e Embargos de seu pleito, p.a todas as suas
Causas, axarão Sais prezente q. se calase, e inventa
Como, q. o diretor dito Ajudante Mendes, e por seu pe-

Suspeito foi julgado, formarão seus Embar-
gos, declaração e sentença, agora por V. Ex.ª Concedida
no mesmo escrivão, p.a ele fazer Tomar Jose Freire q. p.
aqui passase do Contiente, p.a o Rio, aquem falarão Ajudante
e parte, contra o empossado, formado seus Embargos, nesse
Verdadeiro, juntos documentos, demanda antiga, e fazem
Subir a Respeitable presença de V. Ex.ª sem oprezicar a de-
que do Sup.e na certeza de que V. Ex.ª ale conhecer a injus-
tiza com q. foi fabricado, e q. Obstante, pertendo o Sup.e
emos Requerim.to dos Reos juntos provar a verdade, embarse
cerão. esta, com Requerim.to ate agravar. Recorre ao Cond.e p.a
q. os Ofizias, Mandetem, nada quer despacharlhe, q. Como se
que os sentimentos daquele, q. só entrevão o seu bom sucesso,
emfezuado, mantiverão, persuadense ter vencim.to não segun-
do a verdade q. se devia, e, os factos recentes com ver-
dade e prezeza, autorizado pelas atentações, q. pode ser
o sup.e; e não puderão embarazar os seus Contrarios, Recorre
o sup.e a Egnigia piedade de V. Ex.ª p.a q. seja servido
mandar conservado na posse da graça Concedida por V. Ex.ª
p.a poder empregar e sustentar o dos seus trabalhos e
Sua familia, da posidação das plantas q. cultiva naquele
terreno

P. A V. Ex.ª Seja servido
assim mandar Como requer

E. R. M.ce

Senhores do Senado

X5
04

Asterros aonde eu trabalho a seis annos no Rio de Tubarão
no lugar chamado a Porte Seca são pelo mais de cincoenta
a Braças cuja estam ja mi cancados porauer sem
pre plantado no mesmo lugar e por causa de ser
ido mandei Bugar consessão p.a oito centas Braças de
frente para a parte de este aonde ja botei nouo
pose aonde plantei Milho chuma cuy em hum
Pau grosso de espinhos que se acha na dita pose em
sima de huma Baranca junto a dito Rio e em sim
mesmo condo a minha consessão de ditas oito sentas
Braças delles darei coatro sentas Braças a Metade
do que se acharem desolutas entre Mim e Anton
io Gonsalues A 8 Cap.am Ignacio de Siluas Mafoto he
Coanto posso enformar aos Senhores que mandarão
o que forem Seruidos Lagunna 12 de 9bro
de 1790

Matheus Xauier

Recebi copia do
Contrato celebrado
entre o Governo
e o Banco Nacional
Ultramarino

Lisboa 29 de Junho de 1901

Joaquim Pedro Ribeiro

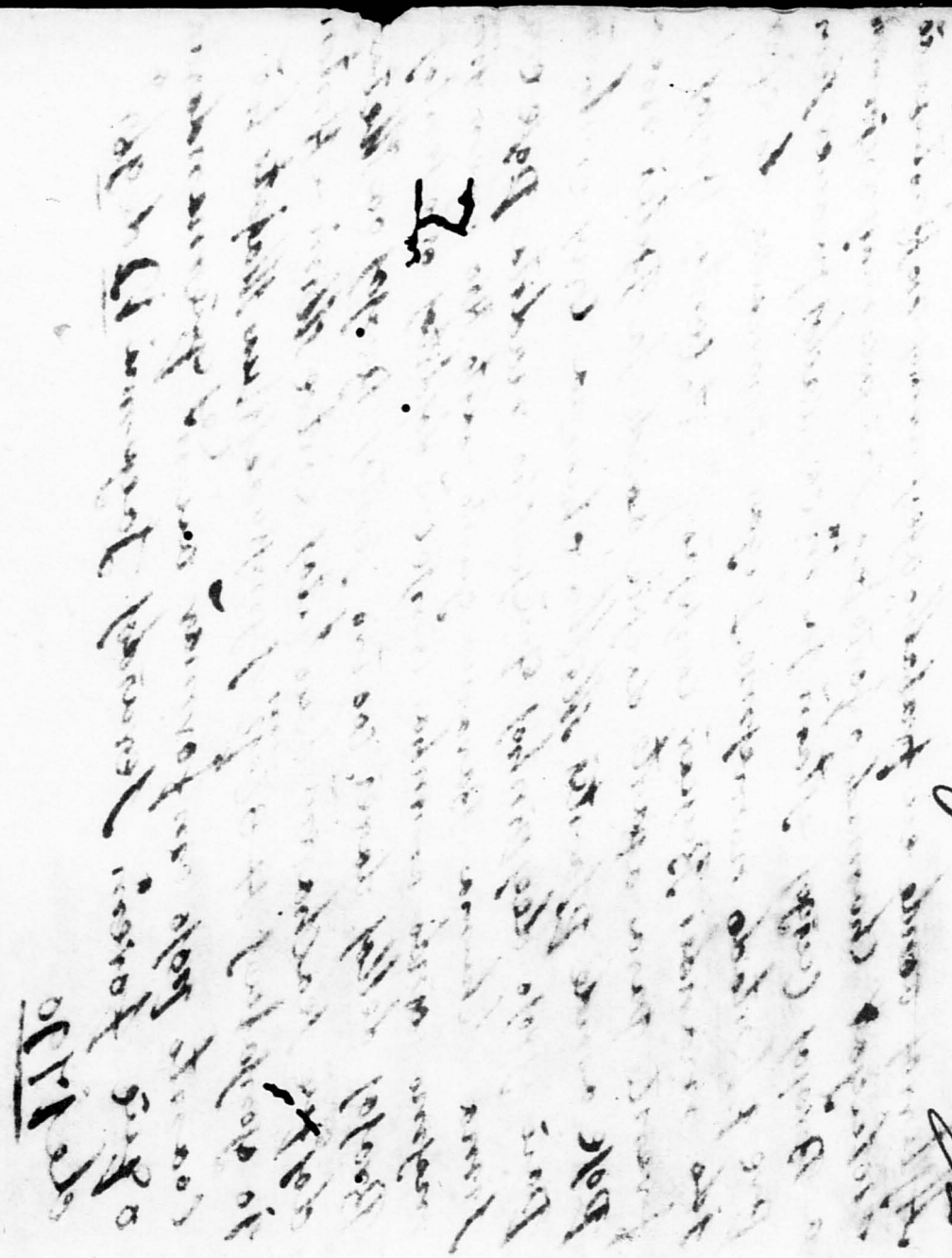

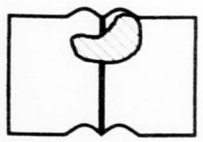

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding

X 05

Diz o Capp.m Ignacio da Silva Maiato m.or desta
Villa que para Sirtos requerim.tos que tem perante o
Ill.mo e Ex.mo Snr Conde Vice Rei do Estado quer justi-
ficar neste juizo varios Pretos que se fazião abon
do seu direito o qual não pode com seguir pelos
por alguns fribolos requerim.tos e dobros agravos que
contra o Supp.te entre poz o Capp.m Mattias Xav.er
e por que o Supp.te ignora o direito que o Supp.te do
tivesse outrosim para semelhante em pedim.to por
Dita que o Escrivão do geral Mapa se por sertidão
de Verbo adverbo o motivo que ouverão para
que o Supp.te não pode se com seguir aquis ficarão por
tendido em forma que faça fe em qualquer tribu-
nal que for oferecido portanto

P.

Guim.es

O ouvir Snr Sujeito d.o
Seja servido dar sim o man
dar que de tudo

E. R. M.ce

Flores Soares Sandoro da Silva

5v

Vistos os Livros da Camera e Capitaes
a Nelles nos Nestes Villa de Santo Ant.
tonio dos Anjos da Laguna por Ord.
em Regia &c

Se Refere que se requerendo o Capitam
Ign.º de Ulhoa Macedo as Relações
cimas e Ex.mo Marquez Senhor
Conde Villa Rei dos Estados Meia
Legua de Terras que se Chamam
de Colonias nas margens do Rio
Tubarão Entre os Seus o Capitam
Mathias Xavier e Antonio Jor
Saloes, Sucede que pella demora
de sua Sismaria se requereres
nos Conselhos o Tenente Luiz
Gomes de Lavalle Capitam
Mathias Xavier do Governador
da Ilha de Santa Catherina o
quais Com Sociedade Nos Vieras
Concedidas, e que Chegando
aos Reais Maiaes do Rio de Janei
ro Sua Sismaria aquel foi apre
Tendida Confirmada para ser bem
mida Logo foi apresentado com
requerimento do dito Capitam
Mathias Xavier, o Tenente Lu

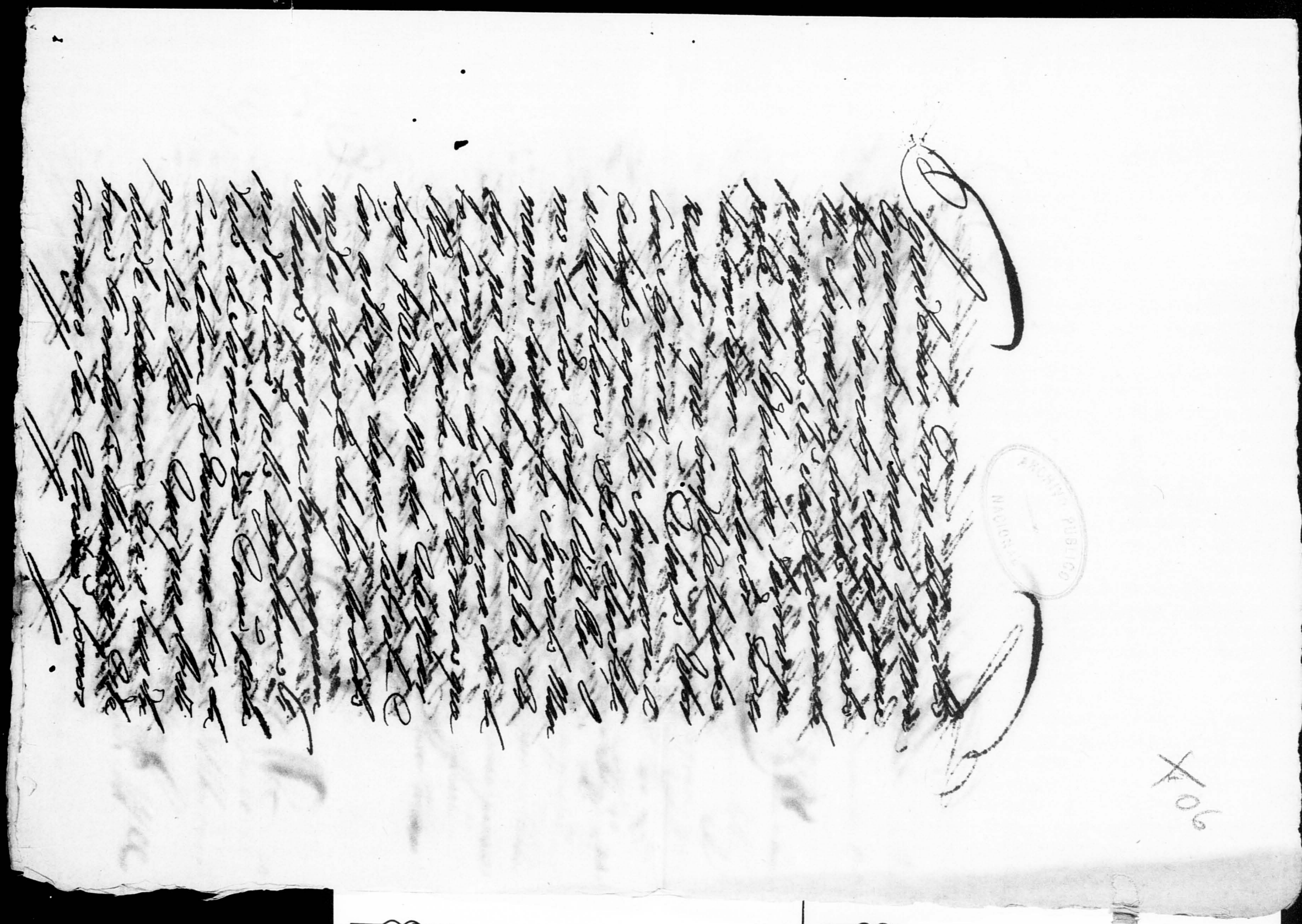

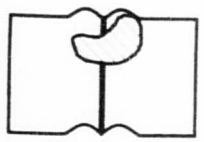

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding

6v

Como aquelle Lugar dadito Mas
sem Cabeças Cada Semedeiro
Cada Matto Lorado inlomplebamen
te as dittas Terras Cadallas
pelo do Jeronimo Maciel fatan
dolle Nelle Ho todos ordenarte
Selleiro, Depois disto Sabede
que Nosa Mande Mefos apre
Tentado dizy pedibery dodi
to Xavier Cotu Companheiro
Luiz Gomes de Carvalho Legue
rendo por Sua Sidam ofiz da
que Sua Medidan Cpo, por
pertendiu Nesta Lugar pedindo
Na forma de Sua Legislaçam
Cuja Na forma abaixo Lida
Sabque Cu Verdadeira Mer
de dellas Nellas de Clarar
entendome podrar Ustes odito
Cavalle Comfortante Cxlos
para Comseguir de Mer Sua
Ley Sesmaria pertendidas
Como pudendo Comseguir Legue
rerão os Lucrador dellumar
que pelo qual Mefos destrem
nas pelaba as Esquerdas
Sesmaria Comprenda de Lus

ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL

Desimpedente, o que logo se
deu Opoente; Cui a dita Ter-
ra foi Terra Devoluta
por tomo de Nulidade
não foi de seus agrados Alegando
Como que Este Devia ter
bem os Limites por Decretos e
de nova forma Dividir Terras
e sem contestação pretendendo o
dar-se por suspeito, o que atten-
dendo que apregando aos Ho-
nos Lavrador que he suficiente
dos demandas Amaro da Silva
Vieira Bilhardes Comarca
que Entre ambos Requisitos de
Sim Braulio deserro para com
os seus Sustentados involvimen
tos Inquilinos Envolver Como
Uma aquella Maneira Que o
qual dando por Interesses ai Tes
tes Lavrador Alexandre dos
Santos Bracelos Alexandre dos
que Entrale de seus Interesses
Lucrados Alegando Este Ne
reira da Silva Consequentemente

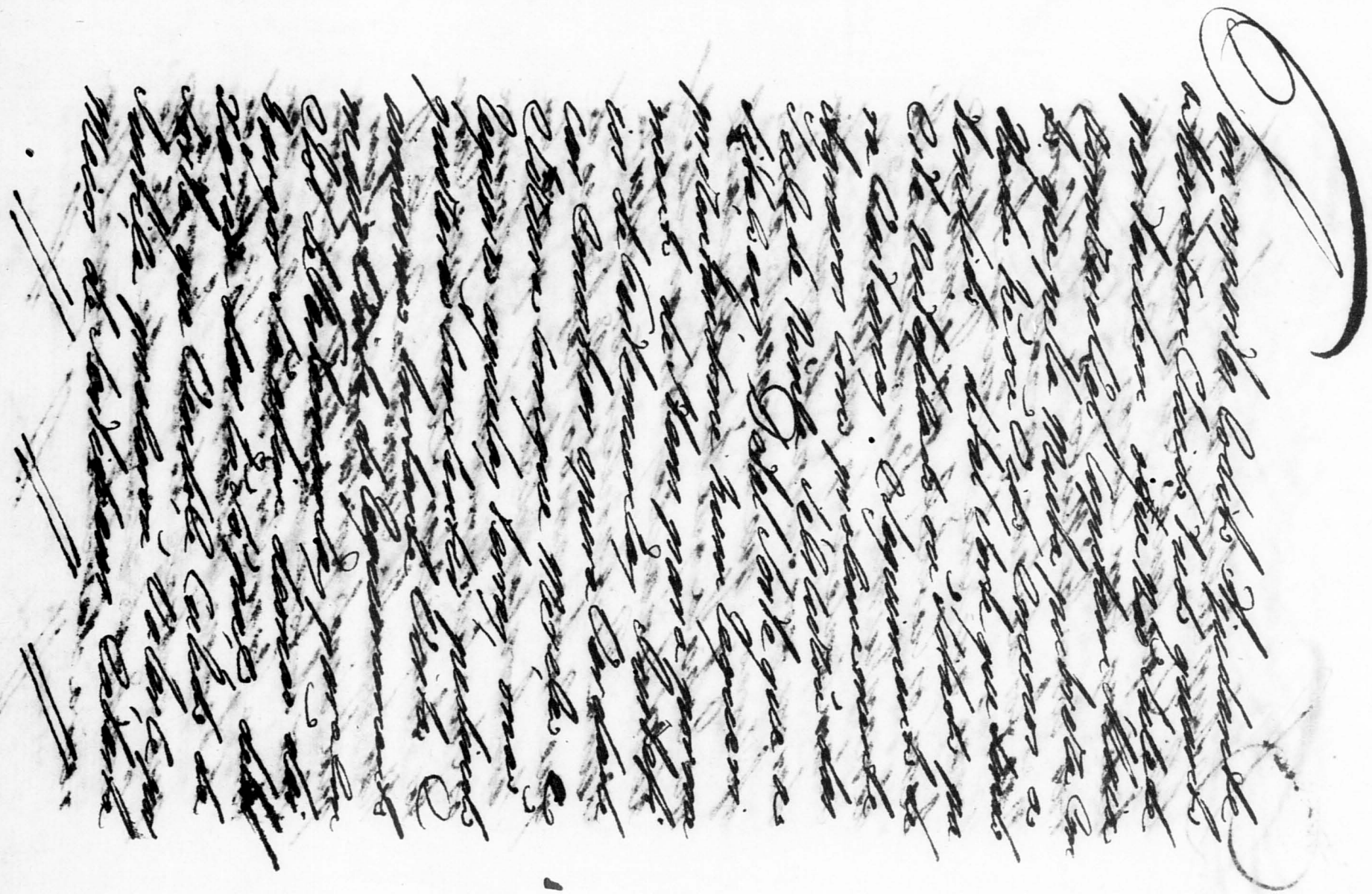

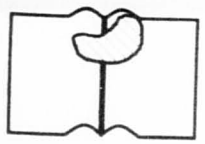

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

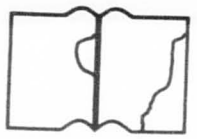

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding

X 508

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor
Tendo a honra de participar a Vossa Excelencia o Embarque
dos generos aqueles que Vossa Excelencia
se dignou ordenar por Representante do
Mesmo Senhor, que se achavão
no Requerimento dos Negociantes
Mos Comerciantes desta Villa
Serrinhaem Barra do Rio Comprido para
se embarcarem para poderem chegar
aos Mercados que Carecem de
Valores desta Villa Mesmos
falam alem desta Nota o que
se achavão a Respeito Lagoa
Nos Vermos, como tambem
seus Requerimentos Como Governador
de Coletores da Nau, foi tambem
desgraçado este Capitão
que Não Morrera desgraçado
o seu Requerimento porque
o dos generos Mandado Embarcar
dos quais Consegue Embarcar
Fora, o Referido pela Nota
dade Crasse dessa Alfandega
pertencente do Desgraçado Le
fro do Seu Requerimento o
Capitão Mores e Mestres

8v

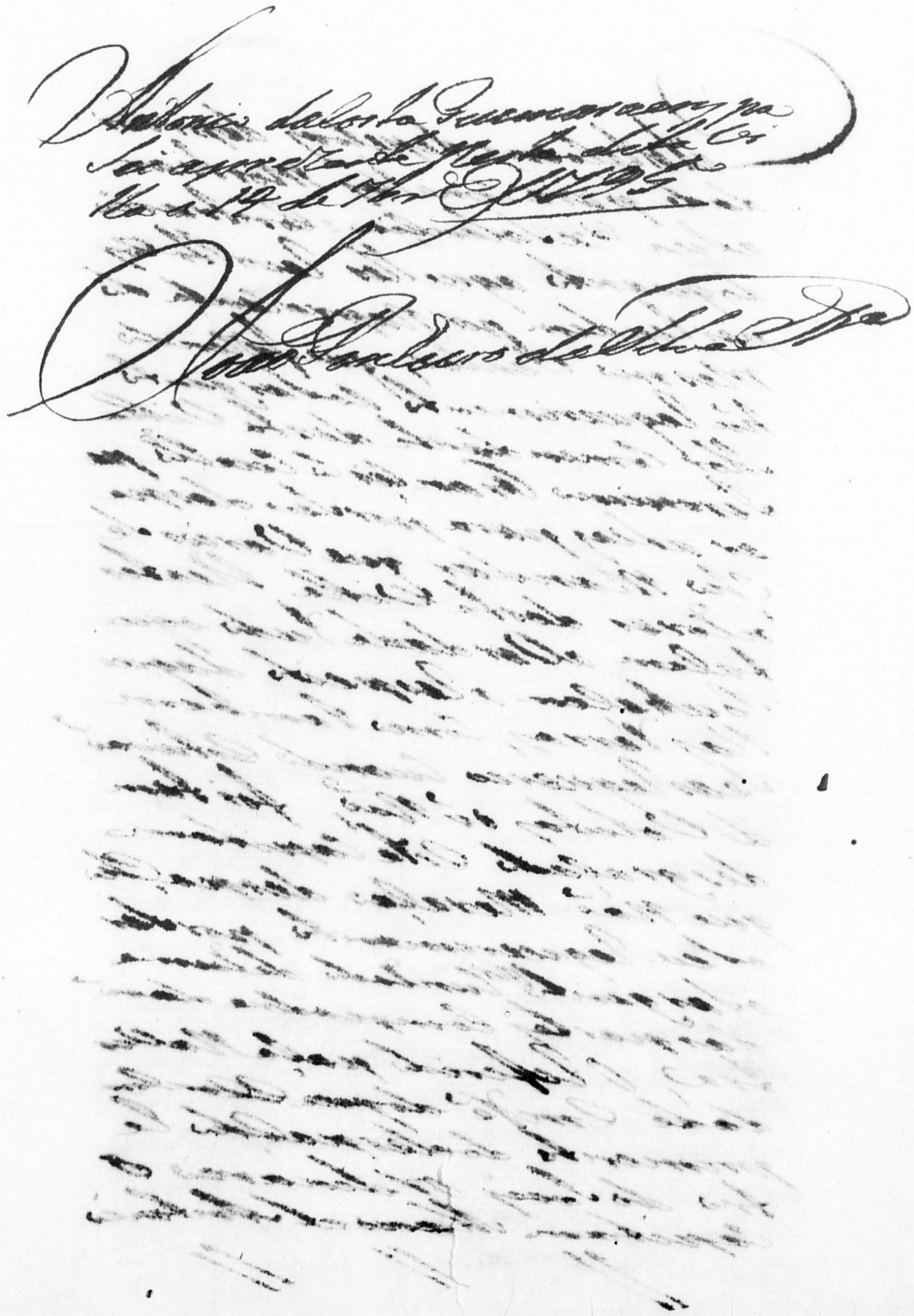

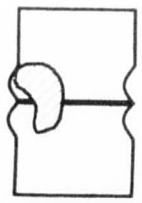

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text. Wrong binding

X 09

ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Diz o Capitão Ignacio de Souza Abreu morador da Villa q. p.a Vaquerim q. tem procurado o Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde Vice Rey do Estado nesse acto justificar os Seg.tes Seguintes

Item Que o justificante é Capitão de aux.o do Regim.to e Corp.o que tem avultada familia, e só hum pequeno terreno que pouco ou nada produzem de mantimentos p.a o seu sustento.

Item Que elle justificante pedio ao Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde Vice Rey hua data de terras nas margens do Rio Subaroa, p.a estarem devolutas, em cuja posse emq. estava o Capitão Mathias de Antonio Diz,

Item Que naquelle prezente, como embora ao mais margens do Rio Subaroa, hia sempre fazendo p.a plantar q. Levou seos filhos, nella vivendo p.a Dias e Liberdade sem q. se lhe embaraçasse a posse, e nelas fizeram obras que a ella pertencem.

Item Que depois q. o justificante a posse de Subaroa naquelles matos e plantou o Seu Antonio Francisco e Manoel, Bernardo da Costa, Raymundo de S.ta João.

9v

João Roiz Clemente o Ajudante
Amaro dos Reis Balanceiro, o Ajudante
dos Reis; e Manuel Roiz, Filhos de dita
Fran.ca de Jesus, e Ten.te Luis Pomes de Carvalho,
e João Reis;

Item Que sendo ja aquele terreno, em
formado o Justificante, o Capitão Mestre
S.r o Ten.te Luis Pomes de Carvalho o
mandou p.a dita, e por devadar, sendo q.
o mesmo Ten.te tem declarado, quando
mandou o em formar o Justificante, e sabia
o estado dos Reis Rigorosim.te

Item Que sendo pelos Sr.s J.es de Santa Cata-
rina aquele por terdado terreno, pelo Justi-
cante, e por ele em formado ao Ill.mo e Ex.mo P.e
Conde Oeiras Rey, encomendo ao Capitão
Mestre S.r o Ten.te Luis Pomes p.a dita,
e logo fizerão suspender o serviço do mais
q. ate trabalhavão.

Item Que o mesmo Justificante, e mais
da gente q. Mestre o Ex.mo Sr. do dito terreno
por o haver tudo ao supor dito, devido

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding

PÁGINA(s) SEGUINTE(s) EM BRANCO

ARQUIVO PUBLICO NACIONAL

X 10

Duvidou a Camara mandar dar meio
de demarcar

Item Que recorrendo o justificante aos Ill.mos e Ex.mos
Senhores Vice Reis sobre a duvida q. se lhe movera
foi o mesmo Sr. servido mandar p.a a vista do Ill.mo
Sr. Dr. Ouvidor Capitania aos Sr.s da Camara desta
Cidade, fizessem medir e demarcar, e empossar da terra
pedida ao justificante, o q. se fez judicialm.te

Item Que passando quatro hum anno, procurarão
o Capitão Matias de Sr. e o Sr. Luis Gomes de Carvo.
Por embargos, como erdeiros, agora q. o justi-
cante obtive, procurando primeiro, ver bem o Convi-
ver de seu gusto, p.a q. lhe fosse mais favoravel o que o di-
gicem, e disse contente, como sucede

Que pelo quanto pelos sobreditos Sr.s antes
temundos do Vo. juiz, e p.a Em.a sentenciados, se lhe em-
tregue ao justificante a sua justificação, ficando
do Vo. Ouvidor, e p.a Em.a jurar a sua temunha, mandar
Sejão citados o Capitão Matias de Sr. e o Sr. Luis
Gomes de Carvalho

L. A M. Sr. e Luis Ordenamos
Seja servido ad mitir ao justificante
Como V.a q. deferir lhe como pede
C. R. M.

Rol de testemunhas q. andam juntas

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Dom. Antonio Francisco Manceras
Bernardo da Costa
Raymundo da Sa
João Roiz Vianna
Agostinho da Silveira
Manuel Roiz
Izidoro da Costa
Francisco da Costa
João da Silveira

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding
PÁGINA(s) SEGUINTE(s) EM BRANCO

S.ra do Senado

X 12

O que posso emformar a v.m. E q. das minhas
dattas para baixo menaõ. prejudiçaõ. a Terra que
o Supplicante pede sem embargo de que em alguns
Silvados plantaõ. alguns moradores e emparc-
se naõ. averaõ. tantas Terras devolutas quan-
tas o Sup.e Cap.an Ignacio da S.a Mayato pede
o Demarcador mellhor emformaraõ a v.m. que
mandaraõ. o q. forem servidos Lagoa 31 de De-
zembro 1779

Dest.o + G.l.e da Rosa

Reconheço a letra e sinal
por ser o que costumo
e vi obrar hoje 31 de Dez.
de 1794 em ** de verdade

José Agostinho

João Pires Salgado Tenente de Infantaria Auxiliar da 3ª Companhia desta Villa de Santo Antonio dos Anjos da Laguna. S.ª

X 13

Atesto que o Cap.m Ignacio da Silva Mayato é Capitão de Infantaria Auxiliar da 1.ª Companhia desta Villa e tem avultada familia e para bem de certa baleeira pedio ao Snr. Conde Vice Rey do Estado meia Legoa de terras nas margens do Rio do Tubarão fazendo frente por hum lado com terras do Cap.tão Mathias Xavier e pelo outro com as de Antonio Gonsalves do qual terreno alcançou Sismaria que inda se achavão devolutas não obstante o uso que então estavão grande parte de moradores do Distrito desta Villa que hião ali lavrar e plantarem como tambem toda a margem do Rio o fazião sem q. nelles fizessem estabelecimento nem adquirissem posse alguma só sim derrubar e plantar e todos estes lhe não obstarão a concessão da Sesmaria estou bem certo que ao tempo que as ditas terras forão informadas ao Cap.m Mayato dahi anno e meio e que pedio o Cap.m Mathias Xav.r e o Sen.r Luiz Gomes ao Snr. Gov.r da Ilha de S.ta Cath.r

13v

Santa Catharina as alcançarão por
Data deque Resolveu fazerem logo Su
pender a todos do Serviço que a Esta
Havão, e Tambem deviolar o Senado da
Camera amandar lhe medir e demarcar
ao dito Capitão Mayato o que depoiz
por Ordem que tiverão de Sua Ma.
e passados onze mezes pouco mais ou menos
se oquizerão contra as ordens de Sua Ma.
o Cap.m Mathias Xavier e o Ten.e Luiz
Gomes de Carvalho a Sumaria do Jefe
do Cap.m Mayato com embargos de
abbreção e Suberreção tratando de a
berbarem e aberbarão ao Escrivão da
Camera desta V.a por Suspeito, e querendo
o Cap.m Mayato justificar Rumo e Fenz
que prendem a esta m.ma a Sentença por lhe
demorarem seu Requerim.to pederão vista a fi
nal agravarão do Juiz ord.o o que tudo pasa
na verdade e afirmo debaixo de Juramento
e por me Ser esta pedida lhe passei esta
nota sobre dita Villa de Santo An
tonio dos Anjos da Laguna aos 9 de
Setembro de 1795

Pedro Lopes Salgado

Manoel Antonio de Costa Guimarães
Capitão da segunda Companhia das
ordenanças desta Villa de Santo An-
tonio dos Anjos da Laguna e nomeado
seu ordinario neste presente Anno de 82

Atesto que o Capitão Ignacio da
Silva Araujo he capitão de Au-
xiliares da primeira Companhia des-
ta Villa tem huma ovelha ja
mulla e segunda mucoreta alem das
terras que lhe foraõ concedidas nas
margens do Rio Tubarão, não pos-
sue outro terreno mais que um
que cultiva que por pequeno e
inutil conduzo demarcado nada
pretende dimantimentos e que as que
lhe foraõ concedidas por sesmaria
nas margens do Rio Tubarão entre
as que estava o capitão Matheus
Xavier e Antonio Gonçalves da
Silva não tem feito devolutas não
obstante ouvir em que então estavão
grande parte dos moradores do Dis-
trito desta villa de hirem ali Lo-
carem e plantarem sem que nellas
fizessem formal estabelecimento
pelo qual adequirissem posse
Legitima de tal modo que nesses
ditas terras concedidas ao dito
capitão Araujo vio ocular

144v

X 15

ARCHIVO PÚBLICO NACIONAL

e Cular mente de lubar e plantar
varias que post que He hão obsta
ras a Conseguir dos Ministros Ter
o que alem disto se tem que os tempos
que andas terras Foraõ informa
das sobre dito Capitão Mayor
he que requeiraõ o Capitão Ma
theus Xavier o Tenente Luis Gomes
Decarue Ho m.o o Sr. Gaspar Pedro
Ra de Santa Ca Marina se
Concedes por ordem de que Resultou
fazem Logo suspender os termos de
todos os que o Ci trouxeraõ Com
como Duvidar o Senado da Camara
o mandar Ce medir e demarcar dito
Capitão Mayor e que o Ouvidor
fizerem por ordem prazeiro e
passados tempos Requereraõ o mesmo
Capitão Mathias Xavier e o Te
nente Luis Gomes de Carue Ho e so
bre dita Sesmaria do Espirito
Capitão Mayor com embargos
nobreiros e Sobreiros trutendo pri
meiro de ser berbarem como o berba
ras o Exercicio do gerol da dita
Villa por suspeito e querendo

Fazendo o dito Capitão Mayor
Certa feiro Emy Itey que pendem
certa mesma a Chatarão por lhe de
morarem Seu Recurso ou empedir
Seu direito Se tiver Logo pedirão
Vista a final e Sentenciaraõ do
Dito o que tudo fiz nesta verdade
e a firmo debaixo de juramento
dizendo Carga e profmeter esta pe
cida Na Ra pa fiz nesta Sobredi
ta Villa de Santo Antonio dos
Anjos da Laguna aos 12 de
Fev.o de 1795

Manoel Antonio da Costa Guim

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read
PÁGINA(s) SEGUINTE(s) EM BRANCO

Snr os Do Senado

A terras pello Supte lo pam
Ignacio Das Slajato por
tendidas de cahutas em o Rio
denominado Cabarad nad se
azam tantas quantas pode
em seu requisito poderad
auiem em frente oito sentas
braças defundos asque pode
mil e quinhentas sendo poten
tudo debaixo do pseuque maj
e menos porem na frente
desta Rio em partes se azam
alguns silhados nasquaj Cos
tumad alguns pebos hiren
nelles de seu emaes emseis
plantasem milhos e mandio
vidade propria sem maj fa
Calidade sem o original e tabe
lisim e naquelle lugar tendo
maj todos tem seus silhos no
terro firme e este denominado
parabe m aud todos por suas
o altures e nad como dizem o Sitio
Ant gonsalez e nad tem outro
hofro refugio mennos vesdete
a sim como dizem e naquelle
lugar nadiberto qualquer de
cuta o Rio e inda e esses sil
uadores forem requerendo nad
e mais Rio e delles se azam
por o Sertad auizto do e ume
informatad o e foi em Sete
vidas Laguna 21 de 6br de 1790
Antonio Hum

Sr. Coronel Gov.

166

Como se acha devoluta as terras que o Sup.e req.e e sem impedim.to algum. Como se verifica pella resposta do Escr.am da Real Fazd.a Estas entorno de se conceder Setecentas e Setenta e Sinco braças de terras de Fr.a Commil e quinhentas de fundo que corresponde a Sesmaria, alem quarto de legoa de 750 braças em Coadra. nas Cercando prejuizo de terceiro e de beira das Clauzulas e reservas que espoem em.mo Escr.am da Fazenda a q.e R.a S.r mandara o que for servido. Dest.o 4 de Março 1791.

Ant.o Borges de Figr.do Silva

Reg.do no Liv.o 46 fl. 116

Rio Tubarão

Informe o Escrivão da Fazd.a Pr.a Dest.o 13 de Março de 1791

Figr.do

Sr. Por Com.m de Ter.a R.

Como se informou o supplicante dada a Carta da Sesmaria se acha ha terras devolutas no lugar apontado p.o Sup.e Sellugar de a este Concedor a dit.a Setecentas e Setenta e sinco braças de terra de fr.a com mil e quinhentas de fundo, q. corresponde o seu terreno, alem quarto de legoa de 750 braças em quadra, e sem dos quinhentas terrenos p.a outro pedoador. Se atendo a dita Concessão deve ser por inteira a 8.a, e de beira das Clauzulas e reservas, q. se conforma em Sua ordem Lei de terras e sesmarias. Dest.o 5 de Março 1798.

Manoel Figo Ramos

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read